



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre o planejamento e respectiva programação para a instalação dos Pontos de entrega voluntária (PEV).

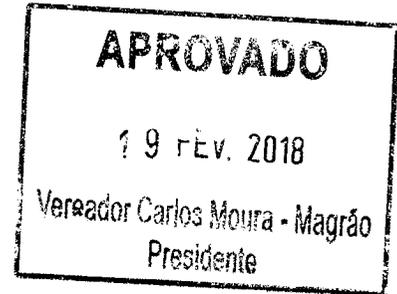
REQUERIMENTO Nº 271/2018

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E RESPECTIVA PROGRAMAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV.

PROTOCOLO GERAL Nº 358/2018

Data: 19/02/2018 - Horário: 11:47



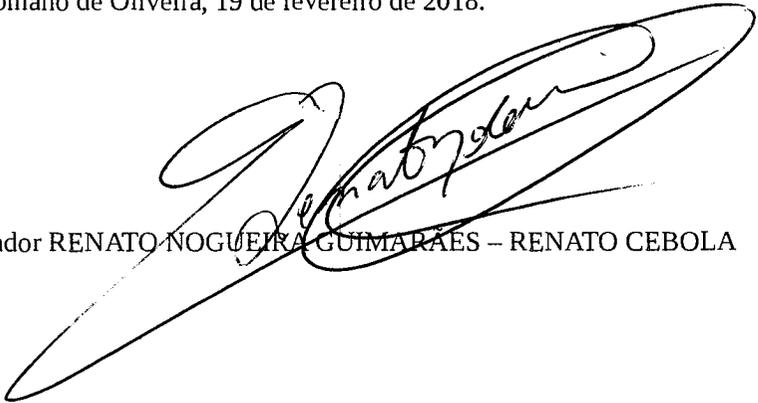
Senhor Presidente:

Considerando a Emenda Impositiva nº 19 ao Projeto de Lei nº 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

Considerando que ao entregar o entulho nos postos de entrega voluntária, o cidadão colaborará com a limpeza pública, evitando enchentes e contaminação de áreas, bem como dar exemplo de cidadania.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre o planejamento e respectiva programação para a instalação dos Pontos de entrega voluntária (PEV).

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de fevereiro de 2018.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

COMISSÕES:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecol. e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 22/11/17 *Quirino*

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

EMENDA Nº 24/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 4047/2017

Data: 20/11/2017 - Horário: 16:08



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função: Urbanismo

Subfunção: Serviços Urbanos

Programa: Pinda Cidade Funcional

Ação: Serviços de Limpeza Pública

Categoria Econômica: 3.3.90.39.01

Parágrafo único: Os recursos previstos no caput do art. 1º destinam-se à instalação dos Pontos de Entrega Voluntária – PEV.

Art. 2º Ficam anulados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Reserva de Contingência



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

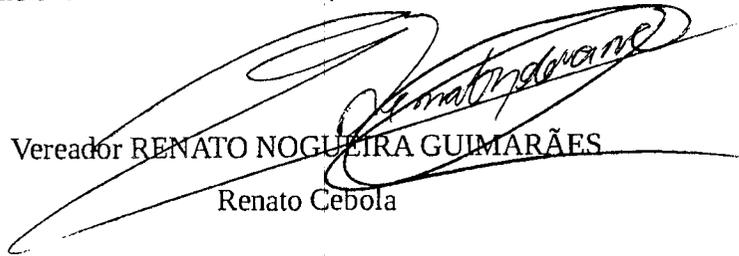
Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Renato Cebola